

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO N°. 1558/2020**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Suplementação</b>		
06.000.00.000.0000.0000		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001.00.000.0000.0000		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001.04.121.0011.2.101.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
86 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
10.000.00.000.0000.0000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0000		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
1401 - 3.3.90.32.00.00	1024	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
<b>Total Suplementação:</b>		<b>99.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Redução</b>		
06.000.00.000.0000.0000		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001.00.000.0000.0000		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001.04.121.0011.2.101.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
77 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10.000.00.000.0000.0000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0000		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1362 - 3.3.90.30.00.00	1024	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Total Redução:</b>		<b>99.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de agosto de 2020.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
**Código Identificador:**540BB43E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

no dia 05/08/2020. Edição 2067

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>